



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 679 /2020**

Suspende, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, os prazos processuais, nos termos da Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 318, de 07 de maio de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a imposição de medidas sanitárias restritivas à livre locomoção de pessoas impostas no Decreto estadual nº 33. 574, de 05 de maio de 2020, no período de 08 a 20 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensos, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 318, do Conselho Nacional de Justiça, os prazos processuais dos feitos que tramitem em meios eletrônico e físico, durante o período de 08 a 20 de maio de 2020, no âmbito de todo o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 07 de maio de 2020.

**WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará